



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 99297/2023 Cód. Verificador: M90L8TJ6

Requerente: 2074273 - HISSAM HUSSEIN DEHAINI
CPF/CNPJ: 233.850.819-04
Endereço: RUA DR VITAL BRASIL N° 560
Cidade: Araucária
Bairro: ESTACAO
Fone Res.: 41999777151
E-mail: prefeitura@araucaria.pr.gov.br
Assunto: CMA - PROCESSO LEGISLATIVO
Subassunto: CMA - PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 26/07/2023 16:50
Previsão: 27/07/2023

CEP:83.705-174
Estado:PR
Fone Cel.: (41) 99977-7151

Anexos

Oficio_3872_2023_PL 2.620_2023.pdf
Projeto de Lei nº 2.620_2023.pdf

Observação

Projeto de Lei nº 2.620/2023 -"Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários no Município de Araucária"

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Requerente

ALESSANDRA PATRICIA SKURA
KULIGOVSKI
Funcionário(a)

Recebido



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 99297/2023

DESPACHO

À SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Projeto de Lei nº 2.620/2023 -"Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários no Município de Araucária"

Araucária, 26/07/2023 16:50

ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 99297/2023

DESPACHO

À CMA - PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 2.620/2023 -"Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários no Município de Araucária"

Araucária, 26/07/2023 16:50

ALESSANDRA PATRICIA SKURA KULIGOVSKI
SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS



Ofício Externo nº 3872/2023

Araucária, 26 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.620/2023 – “Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários no Município de Araucária”

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.620/2023, que revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários no Município de Araucária.

O Projeto ora proposto visa revogar a Lei nº 2.184/2010 que proíbe o uso de telefone móvel (celular) nas agências bancárias no âmbito do Município de Araucária. Essa norma municipal foi editada em 2010 quando o uso do *smartphone* se popularizava no País, requerendo da sociedade que lidasse com circunstâncias inéditas, pois elas aparentemente se mostravam nocivas à segurança pública, como no caso do uso irrestrito de telefones celulares no interior de agências bancárias.

Naquele contexto (2010), as instituições relacionadas ainda se adaptavam às novas tecnologias, encontrando-se ainda incipiente a utilização do telefone móvel como ferramenta pessoal de autenticação.

Hoje é fácil, no entanto, constatar o amplo uso do *smartphone* nas agências bancárias, não só como instrumento de comunicação, mas também como ferramenta para a obtenção de chaves e validação de transações financeiras, considerando que muitas delas se utilizam de QR Codes, como o Pix, geralmente operacionalizado por meio de dispositivos móveis.

Ainda, o celular é utilizado como instrumento de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, visto que grande parte dos deficientes visuais possui dispositivos com leitor de tela em seus celulares, que permitem, por exemplo, a realização de operações em caixas eletrônicos sem a necessidade de auxílio de um terceiro, o que confere autonomia ao portador de deficiência.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 3872/2023 Projeto de Lei n. 2.620/2023- pág. 2/2

Verifica-se que o uso do celular hoje se mostra cada vez mais necessário até em instituições bancárias, muitos dos acessos a senhas para cadastramento, reconhecimento e autenticação se dão pelos aparelhos celulares, inclusive hoje muitas das formas de identificação da pessoa também podem acontecer pelo uso dos aparelhos, como por exemplo: CNH digital e carteiras digitais profissionais.

Noutro aspecto, é de amplo conhecimento que atualmente é facilmente verificado o uso constante dos aparelhos no interior das agências, como meio de comunicação com toda e qualquer pessoa pelo uso de aplicativos de mensagens, sms e redes sociais.

Por essa razão, limitar a utilização dos aparelhos celulares não se mostra adequada nos dias atuais.

Isto posto, a questão é de competência dos Municípios por força do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.620, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários no Município de Araucária.

Art. 1º Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de julho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Processo nº 99297/2023

DESPACHO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 26/07/2023 16:55

SILVIA DIAS CORREIA
CMA - PRESIDENTE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 100ª Sessão Ordinária do dia 01/08/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 01 de agosto de 2023.

Emanoele de Deus Savagin
Chefe do Processo Legislativo

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA**

Pág 1 / 1

Gerenciamento de Documentos

Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail

Código - Notificações do Sistema - Notificações do Sistema - Destinatários: 5544658 Sequência -
Arquivos: 7046314**Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail**

Comprovante de envio do(s) documento(s) Projeto de Lei nº 2.620_2023.pdf, enviado as 11:53hrs do dia 01/08/2023 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

Informações da Mensagem de E-mail:**Assunto:**

Envio de Arquivos por Email

Mensagem:

Este e-mail refere-se ao envio do arquivo Projeto de Lei nº 2.620_2023.pdf a você por RAYANE APARECIDA MACHADO (MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA). PROPOSIÇÃO RECEBIDA NA 100ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 01/08/2023.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 233/2023 - PRES/DPL

Em 25 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, informamos que o Projeto de Lei nº 2.620/2023 (Processo nº 99297/2023) será arquivado conforme art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, pois o Projeto de Lei nº 124/2023 é precedente e contém teor idêntico ao Projeto apresentado pelo Executivo.



Atenciosamente.
Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

790.676.469-20
25/08/2023 14:25:10

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2023 14:25:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64e8e402cca00>.
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 25/08/2023 14:25



**Processo Nº 112626 / 2023 - [Tramitando]**

Código Verificador: J22EAX90

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**Detalhes:** OFÍCIO 233/2023 - ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 2620/2023**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS**Subassunto:** OFÍCIO EXTERNO**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Previsão:** 25/08/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Ofício 233-2023 - PL 2620-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	25/08/2023

Histórico**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO**Abertura:** 25/08/2023 14:00**Entrada:** 25/08/2023 14:47:48**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Observação:** OFÍCIO 233/2023 - ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 2620/2023**Setor:** SMGO - NAF**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO
LEGISLATIVO**Setor Destino:** SMGO - NAF**Saída:** 25/08/2023 14:48**Entrada:****Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN**Recebido por:****Observação:** SEGUE OFÍCIO 233/2023 ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI 2620/2023



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO

Observação de Encerramento

SANCIONADA

Data de Encerramento: 04/10/2023

Processos

Apenso	Número/Ano	Requerente	Assunto	Subassunto	Data Abertura	Data Previsão
Não	99297/2023	HISSAM HUSSEIN DEHAINI	CMA - PROCESSO LEGISLATIVO	CMA - PROJETO DE LEI	26/07/2023	27/07/2023
Sim	121099/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	DOCUMENTOS LEGISLATIVOS	PUBLICAÇÃO	15/09/2023	15/09/2023

MARIA EDUARDA TABORDA

Funcionário(a)



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 99297/2023

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

ANEXAR DOC

Araucária, 04/10/2023 10:42

MARIA EDUARDA TABORDA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



OFÍCIO EXTERNO Nº 4916/2023 | PROCESSO Nº 120915/2023

Araucária, 15 de setembro de 2023.

Ao Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Publicação de Lei.

Prezado,

Publicada a Lei nº 4.240/2023, anexado o comprovante de publicação do Diário Eletrônico Municipal – DOEMA – Edição nº 1.409/2023 em 15/09/2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

966.934.109-44
15/09/2023 14:16:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Diário Oficial do Município
MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

Lei nº 4240/2023

Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários e financeiros.

Clique aqui para visualizar o ato: 4.240-2023.pdf (<https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22qzeyDcy18DC%2BKIZPR0KfZ9zdO7sKR6gSg9DKLklEZUaTtebO392wj98>)

Assinado por: *MUNICIPIO DE ARAUCARIA*

Matéria publicada no dia 15/09/2023. Edição 1409/2023



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.240, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários e financeiros.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.184, de 26 de abril de 2010, para retirar a proibição de uso de celulares no interior dos estabelecimentos bancários e financeiros.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de setembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

